



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2021.10.27.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Granjeiro/CE, nos termos do Convenio n° 038/CIDADES/2021, firmado com o Governo do Ceará através da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.


Data : 26 de novembro de 2021.

Horário : 09:00 (nove) horas

Local : Prefeitura Municipal de Granjeiro

Aos 26 de novembro de 2021, na cidade de Granjeiro - CE, reuniu-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, nomeada pela Portaria n° 002/2021 - GP, de 04 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores Luis Edson Oliveira Sousa, Tereza Germana de Lima e Cicero Edinaldo Leandro, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços n° 2021.10.27.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Tereza Germana de Lima para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Após análise técnica do Sr. Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho, engenheiro civil do município de Granjeiro, inscrito no CREA/CE sob o n° 44031-D, RNP: n° 0607762, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas - **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, H B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, J DE FONTE RANGEL EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONST. E SERVIÇOS LTDA, PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CICERO SAMPAIO VIEIRA, TEOTONIO CONST. COMER. IND. E SERV. LTDA, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LGTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**



G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-ME, S&T CONST. E LOC. DE MÃO OBRA EIRELE - ME, PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA, TORRES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ITAMETAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - **A. I. L. CONSTRUTORA LTDA-ME, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS, JOSE URIAS FILHO - ME, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, R M CLEMENTE CANDIDO, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, F. VICENTE P. FILHO - ME**, ambas as empresas não atenderam ao item 3.2.16.1 do Edital Convocatório, **INOVA COSTRUÇÕES E SERVÇOS EIRELI-ME**, não atendeu ao item 3.2.16.1 do Edital Convocatório e apresentou Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, com validade vencida, para o dia (14/11/2021), a empresa **T O S ENGENHARIA LTDA**, foi considerada inabilitada por não atender ao item 3.2.15, a não de comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, **LC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, apresentou Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, com validade vencida, (25/10/2021) e por se tratar de documento de regularidade fiscal a Lei complementar 123/2006 em seu artigo 43, § 1º concede as ME/EPP a possibilidade de juntada de documentos de regularidade fiscal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o proponente for declarado vencedor e por fim a empresa **PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, por esta em desacordo com o item 2.1, somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Granjeiro, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e ao item 3.2.15, a não de comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim....., Tereza Germana de Lima e pelos demais membros da Comissão de Licitação.



Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luis Edson Oliveira Sousa	
Membro	Tereza Germana de Lima	
Membro	Cicero Edinaldo Leandro	